



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.197 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT – IIRGD, COM O OBJETIVO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO NO PRÉDIO CEDIDO AO DETRAN.”

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos-SP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, convênio e respectivos termos de aditamento, objetivando a manutenção e funcionamento do “Posto de Identificação do IIRGD”, para execução das atividades de expedição de Carteiras de identidade no município de Agudos.

**Art. 2º** – As condições e obrigações das partes serão devidamente estabelecidas no termo de convênio a ser assinado, com objetivos no plano de trabalho que deve acompanhá-lo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.260/2003.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 27 de novembro de 2018.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito de Agudos

Publicado em: **29 de novembro de 2018.**  
Página: **04** do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.